

OFÍCIO N.º 198/2003

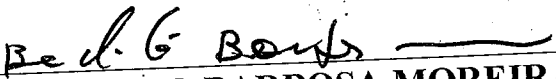
Estreito-MA., 10 de Dezembro de 2003.

Ao Presidente da Câmara Municipal de
Estreito - MA.
Sr. Albertino Lopes de Sousa Neto

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que parabenizo-o pelos brilhantes serviços prestados, em frente à Presidência dessa augusta casa de Leis, estamos enviando Projeto de LEI N.º 17/2003 da Nova Redação a Lei Municipal n.º 077/2002, que instituiu a Contribuição para o custeio da iluminação Pública CIP, no município de Estreito-MA, e da outras providencias.

Atenciosamente,


BENEDITO BARBOSA MOREIRA
- Prefeito Municipal -

LEI MUNICIPAL Nº 089/2003

SANCIONADO

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTREITO FOLIA DE ESTREITO-MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

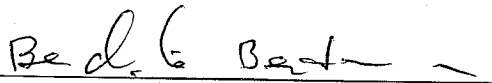
BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de ESTREITO – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a ser de Utilidade Pública a Associação Estreito Folia, inscrita no CNPJ sob nº 05.905.430/0001-76.

Art. 2.º - Para o disposto no artigo anterior consideram essenciais as atividades desenvolvidas pela Associação Estreito Folia.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-
Estado do Maranhão., aos 14 (quatorze) dias do mês de Dezembro de 2003.



BENEDITO BARBOSA MOREIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Estreito-MA.

Senhor Presidente,

Com a apresentação das honras de praxe, via do presente encaminhamos à Vossa Excelência, devidamente sancionadas as Leis Municipais nº 089/2003; 090/2003 e 091/2003, que dispõe sobre: Utilidade Pública da Associação Estreito Folia, doação de área para construção do Prédio da Câmara Municipal e ISSQN.

Atenciosamente.


DR. BENEDITO BARBOSA MOREIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SENHOR ALBERTINO LOPES DE SOUZA NETO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTREITO-MA.